

JUCESP PROTOCOLO  
0.647.462/14-0



**NOVA SECURITIZAÇÃO S.A.**  
**Companhia Aberta de Capital Autorizado**

**CNPJ/MF 08.903.116/0001-42**  
**NIRE 35.300.342.682**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 30 (trinta) dias de junho de 2014, às 10:00 horas, na Avenida Paulo VI, 621, Perdizes, São Paulo, SP, CEP 01.262-010.
2. **CONVOCAÇÃO E QUORUM:** Dispensada a publicação do "Edital de Convocação" e dos demais eventuais avisos, de acordo com o §4º do art. 124 da Lei 6.404/76, considerando que a totalidade dos acionistas estava presente.
3. **MESA:** Sr. André Luiz de Souza, presidente, e José Pereira Gonçalves, secretário.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) cancelamento dos bônus de subscrição emitidos pela Companhia com a autorização expressa e renúncia de seus direitos pelos seus portadores; (ii) o aumento do capital social da Companhia de R\$ 588.487,00 para R\$ 1.000.000,00, podendo ser utilizado a conversão de empréstimos realizados com acionistas; (iii) o aumento do capital autorizado de R\$ 686.568,16 para R\$ 1.300.000,00; (iv) a alteração do artigo 5º do Estatuto Social para refletir as deliberações dos itens da pauta acima;
5. **DELIBERAÇÕES:** O Sr. Presidente declarou instalada a assembleia e, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições, foi aprovado por todos os acionistas da Companhia:
  - (i) O cancelamento dos Bônus de Subscrição nº 01, 02, 03 e 04 emitidos pela Companhia em 27 de outubro de 2010 e aditados em 26 de abril de 2014, após o recebimento dos direitos inerentes a eles

pela Companhia e cedidos pelos seus antigos titulares, nos termos da Cessão de Direitos dos Bônus de Subscrição assinada pela Companhia e por seus antigos titulares nesta data (documento este arquivado na sede da Companhia);

- (ii) O aumento de capital da Companhia no valor de R\$ R\$ 411.513,00 (quatrocentos e onze mil, quinhentos e treze reais) passando este, portanto, de R\$ 588.487,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e sete reais) para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), mediante a emissão de 411.513 (quatrocentos e onze mil, quinhentos e treze) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Referido aumento de capital será subscrito pelos atuais acionistas da Companhia, mediante a conversão de parte de valores decorrentes de empréstimos dos acionistas à Companhia, subscrição esta sem respeitar a proporção atualmente detida, sendo que os acionistas neste ato renunciam ao direito de preferência na subscrição das ações aqui emitidas, concordando expressamente com a conversão dos empréstimos, nos termos do Boletim de Subscrição que segue como Anexo I a presente ata.
- (iii) O aumento do capital autorizado no Estatuto Social, com aprovação de aumentos de capital pelo Conselho de Administração, independentemente de reforma do Estatuto Social, passando a Companhia a ter o capital autorizado de R\$ 1.300.000,00, incluídas as ações ordinárias já emitidas.
- (iv) A alteração do Artigo 5º do Estatuto Social para adequação às deliberações supracitadas, bem como outras adequações necessárias a redação do estatuto social da Companhia. sendo que os referidos artigos passam a vigorar com a seguinte e nova redação:

“Artigo 5º Capital social: O capital social da Companhia é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), representado por 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo que encontra-se totalmente integralizado nesta data.

Capital autorizado: A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), incluídas as ações ordinárias já emitidas, independentemente de reforma estatutária, sem guardar proporção entre as ações já existentes.

**Parágrafo Primeiro:** Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Parágrafo Segundo:** A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de Registro de Ações Nominativas.

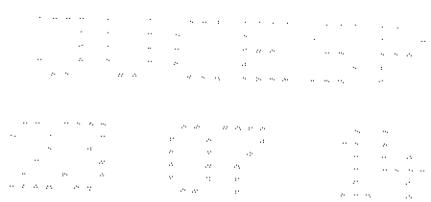
**Parágrafo Terceiro:** As ações de emissão da Companhia poderão adquirir a forma escritural, sendo mantidas em conta depósito, aberta em nome de cada acionista em instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários.

**Parágrafo Quarto:** Competirá ao Conselho de Administração, ao deliberar o aumento do capital dentro do capital autorizado, fixar o preço de emissão e o número e espécie de ações a serem emitidas, bem como o prazo e as condições de integralização, sendo certo, no entanto, que a integralização de ações em bens dependerá da aprovação do respectivo laudo de avaliação pela Assembleia Geral, na forma da lei.

**Parágrafo Quinto:** Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá, ainda, deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição e aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação de ações.”

- (v) Autorizar a administração da Companhia a tomar todas as medidas necessárias à efetivação das deliberações ora aprovadas.

6. **ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA:** Nada mais havendo a tratar e nenhum dos presentes querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente declarou encerrada a assembleia, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes, aprovada e assinada. (a.a.) André Luiz de Souza - Presidente da Mesa; José Pereira Gonçalves - Secretário da Mesa. Acionistas



Presentes: André Luiz de Souza, José Pereira Gonçalves, Celso Luiz Petrucci e Bernardo Luiz Paludo Sperandio.

São Paulo, 30 de junho de 2014.

Certificamos que a presente é cópia fiel de ata lavrada no livro próprio.

**André Luiz de Souza**  
Presidente da Mesa

**José Pereira Gonçalves**  
Secretário da Mesa

Acionistas:

**André Luiz de Souza**

**Celso Luiz Petrucci**

**Bernardo Luiz Paludo Sperandio**

**José Pereira Gonçalves**



**ANEXO I**  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014**

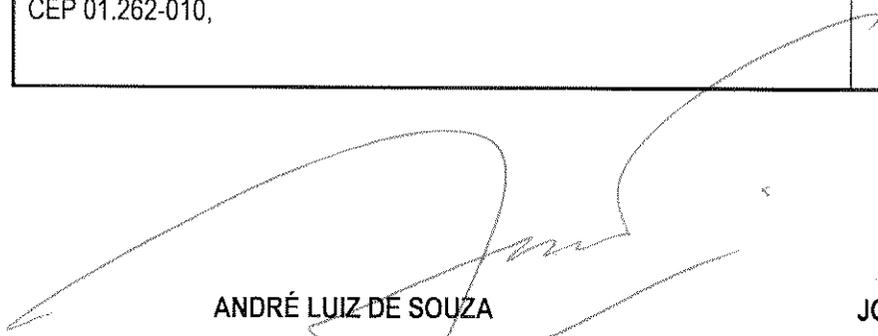
**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Denominação da Sociedade: NOVA SECURITIZAÇÃO S.A.  
Capital Subscrito: R\$ 411.513,00.  
Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Neste ato os acionistas integralizam R\$ 411.513,00, parte mediante conversão de empréstimos feitos com os acionistas.  
Número de Ações Subscritas: 411.513 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.  
Preço Unitário de Emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação emitida.

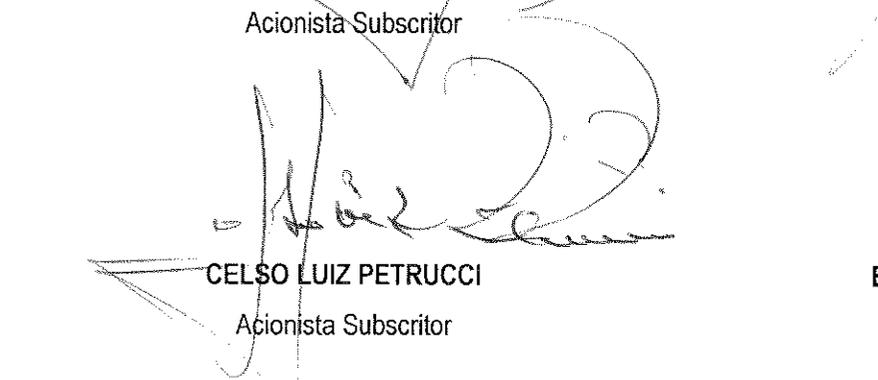
Subscritor	Ações Subscritas	Valor a Integralizar (R\$)
ANDRÉ LUIZ DE SOUZA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 16.829.409-6/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 052.116.488-54, com endereço comercial na Avenida Paulo VI, 621, Perdizes, São Paulo, SP, CEP 01.262-010,	112.494	112.494,00
CELSO LUIZ PETRUCCI, brasileiro, divorciado, economista, portador da cédula de identidade RG n. 6.125.799-0/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 642.850.228-34, com endereço comercial na Avenida Paulo VI, 621, Perdizes, São Paulo, SP, CEP 01.262-010,	16.071	16.071,00

BRASIL  
REPUBLICA  
FEDERAL

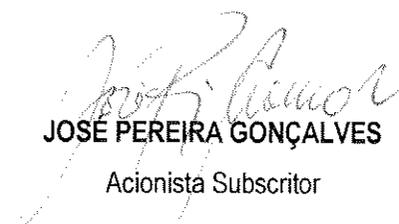
JOSÉ PEREIRA GONÇALVES, português, casado, economista, portador da cédula de identidade RG n. 84.003.586/IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o n. 565.909.707-34, com endereço comercial na Avenida Paulo VI, 621, Perdizes, São Paulo, SP, CEP 01.262-010,	266.877	266.877,00
BERNARDO LUIZ PALUDO SPERANDIO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n. 5.841.444-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 006.786.819-37, com endereço comercial na Avenida Paulo VI, 621, Perdizes, São Paulo, SP, CEP 01.262-010,	16.071	16.071,00



ANDRÉ LUIZ DE SOUZA  
Acionista Subscritor



CELSO LUIZ PETRUCCI  
Acionista Subscritor



JOSÉ PEREIRA GONÇALVES  
Acionista Subscritor



BERNARDO LUIZ PALUDO  
SPERANDIO  
Acionista Subscritor